REGISTRO
FLS. 120 DO LIVRO n.º 04
Caçu, 06 / 05 / 80
José Antônio

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 213, de 06 de maio de 1980

Modifica o art. 1º da Lei nº 209, de 24 de dezembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 209, de 24 de dezembro de 1979, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Caçu, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de 6.215,663 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, equivalente, nesta data, a Cr$ 2.913.343,40 (dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos), destinado à aquisição de um trator para coleta e aterro sanitário do lixo urbano e construção de guias e meio-fios."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 06 de maio de 1980.

Abel Barbosa Guimarães